



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEG.JUD.GP - TST, de 23/02/2018

IDENTIFICAÇÃO		Demanda nº. 013/2023 - CMP Controle da Unidade Requisitante
Demanda (descrição resumida)		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE GRUPOS MOTORES GERADORES DO TRT19ª
Data de proposição		05/09/2023
Requisitante	Unidade	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
	Gestor(a) da Unidade	COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
	Servidor (a) responsável	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
	Ramal	8344

1. NECESSIDADE E/OU OPORTUNIDADE DE MELHORIA

Descrição da Demanda
Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Parque de Geradores do TRT19ª.
Justificativa da Necessidade ou oportunidade de melhoria identificada:
<p>A equipe de contratação solicita desta prestigiada Diretoria Geral autorização para realizar estudos técnicos visando a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do parque de geradores do TRT19.</p> <p>Explico.</p> <p>A justificativa se alicerça porque o <i>eg.</i> Regional está adquirindo 02 (dois) grupos motores geradores de 500kVA para serem incorporados ao Parque de Geradores, conforme o Proad nº. 1698/2023, além da necessidade de se incluir no serviço 01 (um) grupo motor gerador para o PID, Setor de Gestão Documental e Arquivo, localizado em Coruripe. Em que essas novas necessidades não estão no contrato atual e nem podem ser aditivadas.</p> <p>Bem como, de modo superveniente, a empresa contratada, ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGANHARIA – CNPJ: 19.964.929/0001-69, recebeu do Senado Federal penalidade de impedimento de licitar, no SICAF, nos termos do <i>art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002</i>, que trata do Pregão. Dessa forma, não há como se realizar renovação do contrato à espécie.</p> <p>Registre-se que as manutenções dos geradores estão sendo realizadas, assim como o contrato possui prazo de sua execução até o dia 09/11/2023, além de que ainda falta a realização de mais uma manutenção bimestral até o final de seu termo. Circunstâncias que permitem os seus funcionamentos sem interrupções. De maneira que se tem tempo hábil e</p>



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

adequado para a elaboração dos artefatos e da sua licitação.

Registre-se que a manutenção preventiva e corretiva será em **16 grupos geradores**, sendo **08 em Maceió/AL** e outros **08 em municípios do interior** do Estado de Alagoas.

Pontue-se que a escolha dessa solução “contratação de manutenção” deve-se ao fato da inexistência, no quadro efetivo do *eg.* Regional, de profissional habilitado com os conhecimentos especializados e suficientes para realizar a manutenção nos geradores.

Noutro giro, há que se considerar que o Tribunal já dispõe dos equipamentos instalados, descartando-se, assim, a opção de locação ou mesmo ‘leasing’ dos mesmos.

Acrescente-se ainda que em virtude da contratação da manutenção elimina-se a necessidade de mobilização de recursos humanos e financeiros para manutenção de estoques dos consumíveis (óleo lubrificante, filtros etc.) e peças de reposição.

Nesse cenário, a solução a ser realizada neste momento é, de fato, diante desses argumentos destacados, a promoção de estudo técnico à contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva do Parque de Geradores do *eg.* Regional.

Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela **Resolução Administrativa nº. 209/2021**, observando, especialmente, o previsto no **Objetivo Estratégico nº. 8 que é: “Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária.**

Nesse sentido, tem-se que os demais atos necessários para a presente contratação serão disponibilizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência, em harmonia ao **Ato GP/TRT19ª nº. 103/2022** e na **Lei Federal nº. 14.133/2021**.

Por fim, esta comissão destaca que há orçamento suficiente para essa aquisição no **Código 3302 (Manutenção de geradores)** do PAC da CMP para 2023 e para 2024.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO DO TRT DA 19ª REGIÃO

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicador	Impacto no indicador
Aprendizado e Crescimento	8. Aperfeiçoar a gestão financeira e orçamentária	Percentual de empenho de orçamento	Positivo, uma vez que permite a execução do orçamento disponível de modo efetivo em observância à meta fixada. Além de que resultará em maior eficiência e economicidade no funcionamento dos equipamentos da Justiça do Trabalho em Alagoas, bem como refletirá na melhoria da satisfação do público interno e externo.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS - CMP
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Código de Classificação Documental nº. 30. - Conf. Ato nº. 62/SEGJUD.GP - TST, de 23/02/2018

3. PLANO DE AQUISIÇÃO – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE QUISIÇÃO?	
(X) SIM	CÓDIGOS: 3302 – CMP – (Manutenção de geradores).
() NÃO	JUSTIFICATIVA:

4. INFORMAR

Data prevista para que o Termo de Referência dessa contratação seja apresentado à Secretaria de Licitações: Data <u>20/ 10 /2023</u>
Data prevista para que seja entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços a ser contratados. Data <u>31/ 01 /2024</u> (Justificativa: se considerou o recesso forense de 2023/2024).

5. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PARTE INTERESSADA		NOME DO SERVIDOR
Unidade Requisitante	CMP	EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Unidade Administrativa	CMP	MARIOTS HAMAD KENNEDY SILVA TRINDADE
Unidade Técnica	CMP	PATRÍCIA TEIXEIRA CASSELLA
Unidade Técnica	CMP	HUGO RODRIGUES SILVA

Maceió–AL, 05 de setembro de 2023

EMANOEL FERDINANDO DA ROCHA JÚNIOR
Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP
Coordenador
Membro da Equipe de Contratações
(Assinado eletronicamente)

Sra. Diretora Geral,

Vieram os autos a esta Secretaria Jurídico-Administrativa para elaboração do 3º Termo Aditivo para prorrogação do contrato TRT19/SJA N. 027/2020, por mais 12 meses, com efeitos a contar de 10.11.2023, conforme despacho da Ordenadoria de Despesas (doc.63).

Ocorre que, consta da pesquisa SICAF (doc.54), várias ocorrências ativas impeditivas de licitar e contratar aplicadas à empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e, dentre elas, a ocorrência 5 aplicada pelo Senado Federal, com as seguintes especificações:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º

Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato

UASG Sancionadora: 20001 - SENADO FEDERAL

Âmbito da Sanção: União

Prazo: Determinado

Prazo Inicial: 30/06/2023 Prazo Final: 26/11/2023

Cumpre esclarecer que, quanto à **sanção de impedimento de licitar e contratar**, do art. 7º da Lei do Pregão, a jurisprudência do TCU é firme no sentido de que tal penalidade “*produz efeitos não apenas no âmbito do órgão/entidade aplicador da penalidade, mas em toda a esfera do respectivo ente federativo (União ou estado ou município ou Distrito Federal)*” (cf. Acórdãos 269/2019-P, 819/2017-P, 1003/2015-P e 2081/2014-P).

Vejamos o que consta do Acórdão 1003/2015-P:

“REPRESENTAÇÃO. CLINSUL MÃO-DE-OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO. ACÓRDÃO 3.010/2013-P. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ACÓRDÃO 2.081/2014-P. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. ART. 7º DA LEI 10.520 APLICA-SE AO ENTE FEDERATIVO. ABRANGÊNCIA DISTINTA DO ART. 87, INCISO III, DA LEI 8.666/1993. NEGATIVA DE PROVIMENTO. CIÊNCIA.

(...)

5.18. Assim, não se encontra, na jurisprudência majoritária do Tribunal de Contas da União, os limites interpretativos pretendidos pela recorrente. Esta Corte tem entendido que a sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 impede a participação do licitante em procedimentos licitatórios e a celebração de contratos com todas as entidades do respectivo ente estatal, União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, implicando seu descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, com extensão a toda a esfera do órgão ou entidade que a aplicou.

(...)

CONCLUSÃO

6. Das análises anteriores, conclui-se que a sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 impede a participação do licitante em procedimentos licitatórios e a celebração de contratos com todas as entidades do respectivo ente estatal, União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, implicando seu descredenciamento dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, com extensão a toda a esfera do órgão ou entidade que a aplicou.” (g.n.)

Dito isto, esta Secretaria Jurídico-Administrativa entende não ser possível proceder com quaisquer atos preparatórios da prorrogação do contrato TRT19/SJA N. 027/2020, tendo em vista que seu termo final, 09.11.2023, é anterior ao prazo estabelecido na sanção aplicada pelo Senado Federal, que é **26/11/2023**, sendo certo que o impedimento de licitar e contratar com a União imposto à empresa ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, estará em pleno vigor quando da data de expiração da atual contratação.

Assim, devolvo os autos para deliberação.

Maceió, 04 de setembro de 2023.

FLÁVIA AZEVEDO GAZZANÉO
Secretária Jurídico-Administrativa
Presidência – TRT 19ª Região



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

MARIOTS
HAMAD
KENNEDY
SILVA
TRINDADE
23/08/2023 11:59

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.964.929/0001-69 DUNS®: 902810961
Razão Social: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **30/08/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 18/11/2023
FGTS Validade: 06/09/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 19/11/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 12/10/2023
Receita Municipal Validade: 02/12/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.964.929/0001-69 DUNS®: 902810961
Razão Social: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: ENGEVISA SERVICOS DE ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

COMANDO DA AERONAUTICA / 120636-GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS / 148002-CORREIOS SEDE
JUSTICA ELEITORAL / 70010-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Órgãos do Governo Federal